

4537

CARTA ACORDO

A **Bimbo do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.402.759/0001-85, com sede à Rua Érico Veríssimo, nº 342, Jardim Cambará São Paulo/SP - CEP 05560-900, neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/ SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de entretenimento e lazer, em condições diferenciadas aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

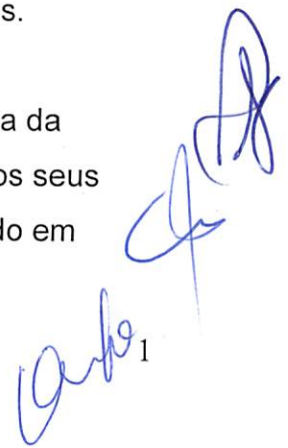
CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo eventos que, se necessário, terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIANTE** poderá, a seu critério, solicitar a remoção do hot site de qualquer espetáculo oferecido aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da **CONVENIANTE** e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIANTE**.



1

A **CONVENIADA** fornecerá acesso ao painel de controle da parceria e a **CONVENIANTE**, indicará um seu representante para acompanhamento desta parceria.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

A logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** será aplicada em seu hotsite e seus canais de divulgação interna, assim como a logomarca da **CONVENIADA**, se assim solicitado for.

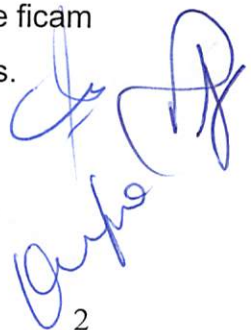
CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio periódico de newsletter ou outro tipo de divulgação interna aos seus funcionários e/ou associados, visando um acesso mínimo mensal de 5% dos mesmos ao hot site customizado, conforme o painel de controle oferecido.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.



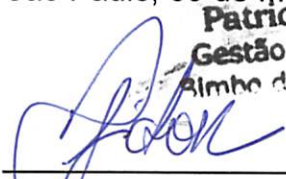
CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONVENIANTE** não se responsabiliza pelas obrigações financeiras de seus funcionários e/ou associados junto a **CONVENIADA** bem como não assume qualquer contra prestação financeira e não receberá qualquer valor em espécie ou utilidade da **CONVENIADA** por firmar este Acordo.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.

São Paulo, 09 de Março de 2015.


Patricia Victor
Gestão de Pessoas
Bimbo do Brasil Ltda.

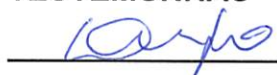
Bimbo do Brasil



Mário Escotero
Gestão de Pessoas
Bimbo do Brasil Ltda.

Odecio Gregio
Bilheteria.com

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS


Nome **DANILO MACIEIRA MONTEIRO**
CPF: 403.125.418-05


Nome: **Débora Lúcia de Lima**
CPF: 339.097.328-10

Bimbo do Brasil

Responsável: **Daniilo m. monteiro**
Departamento: **Gestão de Pessoas**
Fones: (11) 2177-9165
E-mail: **Daniilo.macieira@grupo bimbo.com**

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: **Débora Lúcia de Lima**
Departamento: **Comercial**
Tel: (11) 3030-9137
E-mail: **Débora@bilheteria.com**

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: Bimbo do Brasil LTDA.

Nome Fantasia: Bimbo

Data da fundação:

Ramo de atuação: Indústria alimentícia.

CNPJ: 35.402.759/0001-85.

Endereço: Rua Ercio Verrissimo, 342.

Bairro: Jardim Cambuci.

CEP: 05560-900

Cidade/Estado: São Paulo

Filiais – Favor relaciona-la(s) em pagina anexa, informando endereços e quantidade de funcionários.

Homepage: www.bimbo.com.br

1. Contato na empresa: Danilo Macieira Monteiro

Cargo: Gerente de Comunicação

E-mail: danilo.macieira@grupobimbo.com

Telefone: (11) 2177-9221.

2. Contato na empresa: Raíza Cristine Romão de Souza.

Cargo: Auxiliar Administrativo.

E-mail: raizabbb@grupobimbo.com

Telefone: (11) 2177-9221.

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite: aproximadamente 6.000

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite: ^{elaborações.}

Newsletter Folheto Cartaz () Intranet () Outro, qual?

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

() Diária () Semanal Quinzenal () Mensal () Outro, qual?

Formato: JPG () HTML () Outro, qual?

6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?

() Sim Não () Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

distribuição interna ou () para fixar em quadros de aviso

8. Observações: